LEI Nº. 2.768 DE 03 DE JUNHO DE 2013

CRIA O "ESPAÇO CULTURAL PRAÇA JOÃO XXIII" DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica criado o Espaço Cultural Praça João XXIII do município de Miguel Pereira, estabelecido à Rua Maria José, em frente ao Centro Cultural, no centro de Miguel Pereira.

Art.2º- O Espaço Cultural Praça João XXIII, será destinado à produção e a promoção de eventos, atividades ou qualquer outro tipo de manifestações culturais e artísticas.

Parágrafo único – As produções e promoções de eventos e/ou atividades culturais e artísticas no Espaço Cultural Praça João XXIII, só poderão ocorrer em horários que não provoquem transtornos na circulação de veículos automotores e pedestres.

Art.3º - O Espaço Cultural Praça João XXIII, visa à utilização pelos munícipes, cabendo aos realizadores dos eventos o dever de cuidado e preservação dos espaços e bens municipais utilizados.

Art.4º - As produções e promoções de eventos e/ou atividades culturais e artísticas a serem realizadas no Espaço Cultural Praça João XXIII, serão de acesso e exibição gratuitas.

Art.5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
EM, 03 de junho de 2013.

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente